



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## PROJETO DE LEI Nº 082/23

**Institui a semana de conscientização da Síndrome de Down no Município de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.**

**Art. 1º:** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”, a ser lembrado anualmente, dedicado à conscientização da Síndrome do Cromossomo 21.

**Art. 2º:-** No mês de março, se possível, coincidentemente com o dia 21 (dia internacional da Síndrome de Down), serão realizadas ações socioeducativas para conscientizar e buscar mais possibilidades e ferramentas com o objetivo de combater as barreiras atitudinais com relação à pessoa com Síndrome de Down.

**Art. 3º:-** Ao longo da semana escolhida no mês de março, entidades relativas à causa poderão realizar ações de conscientização, a exemplo de simpósios, palestras, ações comunitárias, inclusive, celebrando parcerias.

**Art. 4º:-** A semana municipal do mês de março, de conscientização a Síndrome de Down terá como símbolo o berloque da Síndrome de Down, nas cores azul e amarelo.

**Art. 5º:-** O Poder Executivo poderá determinar departamentos competentes à realização de ações a fim de propagar e ampliar os conhecimentos acerca da Síndrome de Down, promover a inclusão social da pessoa portadora da Síndrome de Down e combater o preconceito, bem como providenciar a decoração de espaços públicos com o berloque nas cores azul e amarelo, alusiva ao tema, estimulando a reflexão da população sobre o assunto.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

**Art. 6º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de setembro de 2023.

**Jomar Cestenário Francisco**  
Vereador



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

## JUSTIFICATIVA

Tendo como fundamento que, hodiernamente os portadores de Síndrome da Trissomia 21 (Síndrome de Down) especialmente no Brasil, vêm tendo maior proteção e atenção como um todo, tendo em vista que a partir de nossa Constituição Federal, em seu art. 196 ao dispor que “saúde é um direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

No que tange à educação, ao longo da última década, as discussões e dúvidas dos professores sobre a Educação Inclusiva migraram do direito ao acesso às escolas comuns para como olhar além das deficiências, trabalhar com a diversidade e avançar na aprendizagem para todos. O desafio da inclusão dos alunos com deficiência é periodicamente discutido por educadores e especialistas. Dados do último Censo Escolar mostram que 877 mil estudantes com algum tipo de deficiência estavam na Educação Básica em 2017, a quarta alta consecutiva nas matrículas. No entanto, Luiz Conceição, especialista em formação do Instituto Rodrigo Mendes, lembra que dois terços dos estudantes que estão fora da escola têm algum tipo de deficiência, segundo pesquisa da Unicef.

Já na inserção do mercado de trabalho, apesar de a lei de cotas para pessoas com deficiência (PCDs) estar completando 32 anos em 2023, a regra exige que empresas a partir de 100 funcionários tenham um percentual de pessoas com deficiência em seus quadros (a porcentagem varia de acordo com o tamanho das companhias). O assunto ainda gera discussão, pois muitas vezes os profissionais deficientes são contratados apenas para cumprir tabela, não sendo desenvolvidos como deveriam. Por isso, um dos maiores desafios das organizações é entender que pessoas com Síndrome de Down possuem habilidades positivas para as companhias.

Mas o que na década de 1980, ainda era um ensaio e que hoje passou a ser uma realidade física e concreta com a preocupação dessa massa da população brasileira. Assim, há a necessidade de uma lei que envolva todas as ações que estão ocorrendo em legislações esparsas em nível municipal. Temos



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

Prot. Nº ____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

a certeza que com a aprovação desta lei, estaremos cumprindo os tratados internacionais e adotado uma legislação moderna e justa.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de março de 2023.

**Jomar Cestenário Francisco**  
Vereador